



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 0101/2022.

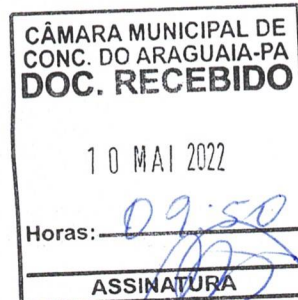
Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 2.989
de 10 / 05 / 2022

De 06 de maio de 2022.

Jardanna Marielly Maia Azevedo
Ass. Adm. Administrativo
MPOX 14392
Secretaria de Finanças

10/05/22
10:35.
DMA

Marielysa
Marielysa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Secretaria Geral do Município



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –
ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 252/2022-SEGEPLAN, de 25 de abril de 2022,
da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO que algumas legislações municipais se encontram
defasadas, tais como o Código de Obras, o Código de Posturas e a Planta Genérica de
Valores, necessitando, portanto, de revisão e atualização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, comporem Comissão de Revisão e Atualização de Legislações
Municipais, conforme a seguinte composição:

I – Representando a Procuradoria Geral Municipal:

a) Fabiano Wanderley Dias Barros

II – Representando o Departamento Municipal de Arrecadação:

a) Seychelles Sousa Lima
b) César Augusto Andrade Dionísio

III – Representando o Departamento Municipal de Fiscalização de Postura:

a) Márcio Rodrigues Ferreira
b) Felipe André de Abreu Barbosa

Fabiano
10/05/22

Recebido em
10/05/2022
Marielysa
SEMTOU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

IV – Representando o Departamento Municipal de Engenharia:

- a) Jonilson César do Nascimento Silva
- b) Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

